

Lisboa, 22 de Junho de 2022

Assunto: Pedido de acesso a documentos administrativos

Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração da SPMS – Serviços partilhados do Ministério da Saúde,

Dr. Luís Goes Pinheiro:

Pedro Almeida Vieira, portador da carteira profissional de jornalista 1786 e do cartão de cidadão 8611818, vem pedir a V. Exa. se digne, ao abrigo do estatuído na Lei do Acesso aos Documentos Administrativos (LADA), na sua mais recente versão (Lei nº 68/2021, de 26 de Agosto), conceder o acesso à consulta e eventual a cópia digital ou em papel, ou outro qualquer formato, da ordem emanada – ou ordens emanadas – por V. Exa. ou por outra qualquer pessoa com responsabilidades de decisão na SPMS – isto é, do(s) documento(s) administrativo(s) –, que determinou, em data ignorada mas que se efectivou neste segundo trimestre de 2022, a exclusão (ou retirada) na Plataforma da Transparência do SNS da base de dados relativa à Morbilidade e Mortalidade Hospitalar, deixando assim esses dados de serem acessíveis ao público em geral e aos órgãos de comunicação social em especial, impedindo assim o normal acesso à informação por jornalistas, direito consagrado na Constituição Portuguesa, na Lei da Imprensa e no Estatuto do Jornalista.

Os documentos administrativos em causa devem incluir eventuais trocas de ofícios, pareceres ou relatórios entre a entidade que V. Exa. preside e outras quaisquer entidades públicas e governamentais onde expressamente tenha sido referida a dita base de dados da Morbilidade e Mortalidade Hospitalar e/ ou necessidade de exclusão do acesso público.

Como V. Exa. saberá, esta base de dados – que comprovadamente constou do Portal da Transparência até muito recentemente, como se pode constatar no archive.org na seguinte

ligação:

<https://web.archive.org/web/20211103140924/https://transparencia.sns.gov.pt/explore/data/set/morbilidade-e-mortalidade-hospitalar/table/?sort=periodo> – mostrava, desde Janeiro 2017, a evolução mensal de episódios de internamentos, ambulatório e óbitos por capítulo de diagnóstico principal, por unidade de saúde, por grupo etário e por sexo. No último acesso disponível no Portal da Transparência do SNS encontravam-se dados até Janeiro de 2022, inclusive.

Solicito assim que seja também cumprido todo o exposto no artigo 15º da LADA, incluindo o previsto a alínea d) do nº 1 do artigo 15º, ou seja, se for essa a situação, informar-me que não possui qualquer documento sobre esta matéria, mas indicando, se souber, qual a entidade que o detém, remetendo-lhe o presente requerimento, informando-me do facto.

Se a determinação da exclusão da referida base de dado do Portal da Transparência tiver sido feita oralmente, e V. Exa. tiver conhecimento de quaisquer factos relevantes para essa exclusão, queira ter a amabilidade de fornecer-me informações.

Com os melhores cumprimentos.

Pedro Almeida Vieira